



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Despacho Autorizatório

I.À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação de Coordenadoria de Administração e Finanças (030928897) e da Coordenadoria Jurídica (030935255) desta Pasta, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 12 da Lei Municipal nº 17.335/2020 e artigo 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 59.283/20, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa LAVANDERIA ANTARES LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº 09.398.861/0001-44, para prestação de serviços de lavanderia de roupas de uso pessoal, nas dependências da contratada, pertencentes a até 200 (duzentas) pessoas idosas com mais de 60 (sessenta) anos de idade em situação de rua, que se encontram hospedadas em estabelecimentos hoteleiros contratados por esta Secretaria para tal finalidade, com estimativa mensal de 600 (seiscentos quilos) de roupas, conforme descrito no Termo de Referência (**030875359**), no valor unitário do quilo de R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o valor mensal estimado de R\$ 10.680,00 (dez mil, seiscentos e oitenta reais).

II.AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária nº 93.10.08.244.3023.4.308.3.3.90.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 38.913.

III.DESIGNO o Sra. Juliana Gadini Finelli, portadora do RF nº 854.414.0, como fiscal do ajuste e a Sra. Maria Lisabete Santiago, portadora do RF nº 811.682-2, como sua substituta, nos termos do art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/2014.

IV.PUBLIQUE-SE no DOC para os devidos fins e efeitos legais.

V. À CAF/COF para adoção das providências cabíveis. Após, a CAF/CSCL/LIC para lavratura do termo contratual nos termos da minuta aprovada, ficando a assinatura do contrato condicionada à apresentação, pela contratada, de toda a documentação legalmente exigível devidamente atualizada.

São Paulo, 15 de julho de 2020.

BERENICE MARIA GIANNELLA
SECRETÁRIA MUNICIPAL
SMADS



Documento assinado eletronicamente por **Berenice Maria Giannella, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, em 15/07/2020, às 12:40, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **030945476** e o código CRC **DE720D31**.

Referência: Processo nº 6024.2020/0006156-1

SEI nº 030945476